



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 078/2021

SÚMULA: Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

DECRETA.

Art. 1º - Ficam Nomeados os representantes da Administração direta e indireta para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

DIRETOR DE DEFESA CIVIL

Diretor: EMERSON JOSÉ RAVANELLO

Suplente: SANDRO ROBERTO BALDISSERA

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL

Coordenadoria de Operações: LUCAS ABREU

Secretário: FERNANDO ABREU

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 064/2021, e demais disposições ao contrário.

Art. 3º Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Abril de 2021

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito de Cantagalo/PR

Assinado de forma digital por JOÃO
KONJUNSKI Prefeito de Cantagalo/PR

Dados: 2021.04.15 15:26:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.532.900/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 52/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 774 de 10 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	004 - Departamento de Urbanismo	15.451.0009-1053 - Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 3.000.000,00	Conta Despesa: 616	Fonte: 618
---	---------------------------------	---	---------------------------------------	-------------------------	--------------------	------------

TOTAL: R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.181.01.02.00.00.00	Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social	616	R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.532.900/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 775 de 10 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão, e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	004 - Departamento de Urbanismo	15.451.0009-1054 - Operação de Crédito SEDU - Iluminação em Led, Barrados e Parque de Remates	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 1.500.000,00	Conta Despesa: 617	Fonte: 617
---	---------------------------------	---	---------------------------------------	-------------------------	--------------------	------------

TOTAL: R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.181.01.02.00.00.00	Operação de Crédito SEDU - Iluminação em Led, Barrados e Parque de Remates	617	R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.532.900/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 54/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 776 de 23 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 124.000,00** (Cento e vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	002 - Departamento de Agropecuária	20.005.0010-1051 - Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 124.000,00	Conta Despesa: 908	Fonte: 908
--	------------------------------------	---	--	-----------------------	--------------------	------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	VALOR
1.7.18.10.91.02.00.00.00		R\$ 124.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 03.532.900/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 55/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 777 de 23 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007-1052 - Convênio Federal FUNASA nº 0487/2017 - Módulos Sanitários	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 300.000,00	Conta Despesa: 0353	Fonte: 0353
--------------------------	--------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------	---------------------	-------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:	Convênio Federal FUNASA nº 0487/2017 - Módulos Sanitários	VALOR
1.7.18.10.91.02.00.00.00		R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2021

SÚMULA: Conceder Férias a Funcionária Pública e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCOS BAPTISTEL**, portadora do RG 8.221.154-3, 10 (dez) dias de férias dos dias 19/04/2021 à 28/04/2021, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinhos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.634.0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 037
DATA: 15/04/2021

Dispõe sobre o atendimento escolar individualizado.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º A partir de 19 de abril de 2021, todas as instituições da rede municipal do município de Espigão Alto do Iguaçu (com exceção do CMEI - Criança Feliz Casemiro Gatto), ficam autorizadas a ofertar atendimento escolar presencial individualizado, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso nas redes de ensino.

Art. 2º Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas escolas municipais de ensino, para a oferta de atendimento escolar presencial individualizado no município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art. 3º Compreende-se oferta de atendimento escolar presencial:

- I - As práticas de aprofundamento da aprendizagem;
- II - Reforço escolar e nivelamento;
- III - Atendimento pedagógico individualizado.

§ 1º A Oferta de atendimento escolar individualizado elencadas no caput deste artigo não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.634.0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 038

Em que circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos.

§ 2º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos.

§ 3º A oferta de atendimento escolar individualizado, será organizada por escola, segundo o PROTOCOLO DE BIODIVERSIDADE de enfrentamento a COVID-19.

§ 4º Este Decreto não autoriza a retomada das atividades curriculares "presenciais".

Art. 4º A Oferta de atendimento escolar individualizado será mediante a autorização dos pais/responsáveis.

Art. 5º Fica sendo de responsabilidade dos pais/responsáveis a locomoção de seus filhos até a instituição de ensino em que será ofertado o atendimento escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 052/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE AMASSADEIRA RÁPIDA DE PÃO 7 KG, PARA USO NO PANIFÍCIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 15/04/2021.
VIGÊNCIA: 15/04/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2021
ERRATA

Correção na Resolução Nº 005/2020 de 14 de setembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, em reunião realizada em 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Onde se lê: "Art. 1º: Aprovação de contas referente às notas fiscais apresentadas pelo município, pelos gastos efetivos pelo Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculos, Incentivo Financeiro por meio do Fundo para Infância e Adolescente, conforme deliberação nº 062/2016.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: "Art. 1º: Aprovação de conta final referente às notas fiscais apresentadas pelo município, pelos gastos efetivos pelo Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculos, Incentivo Financeiro por meio do Fundo para Infância e Adolescente, conforme deliberação nº 062/2016.

Porto Barreiro, 14 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO 050

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de abril de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO OKM PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDEIRA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor total R\$ 56.806,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 15 de abril de 2021.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO 051

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS E FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Valor total R\$ 328.560,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 15 de abril de 2021.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 30 de abril de 2021, às 09:00h, os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de abril de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43
Rua Chidretil, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 77/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações e Supêrvit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 407.627,22 (quatrocentos e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotação:
R\$ 52.462,16 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

II - Supêrvit Financeiro:
R\$ 355.165,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I - **Anulação de Dotação**, serão utilizados recursos de redução parcializada de dotações.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de **Supêrvit Financeiro** do exercício anterior das Fontes de Recursos: 528, 344, 596 e 1004A.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43
Rua Chidretil, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 078/2021

SÚMULA: Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os representantes da Administração direta e indireta para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

DIRETOR DE DEFESA CIVIL
Diretor: EMERSON JOSÉ RAVANELLO
Suplente: SANDRO ROBERTO BALDISSERA

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL
Coordenadoria de Operações: LUCAS ABREU
Secretário: FERNANDO ABREU

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 064/2021, e demais disposições ao contrário.

Art. 3º Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Abril de 2021

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI Prefeito de Cantagalo/PR
Dados: 2021.04.15 15:26:42 -03'00'

Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escopo	Página	Área
Lei/Ano nº 1030 - Decreto nº 77/2021 de 14/04/2021		Lei Orçamentária Anual - LDA	1111	2022
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Prévio	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	29.941,30	29.941,30	
Suplementar	Supêrvit Financeiro	355.165,06	0,00	
Suplementar	Supêrvit Financeiro	0,00	355.165,06	
Transferência	Anulação de Dotações	23.420,86	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	23.420,86	
Dotação				
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			28.941,30
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1900 0008 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1914) - 303				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar	Anulação de Dotações			9.000,00
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Transferência			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
1910 0002 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1914) - 303				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Transferência	Anulação de Dotações			9.000,00
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Transferência			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				
1930 0004 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - 340				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Transferência	Anulação de Dotações			14.420,86
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2240 0000 Recursos Ordinários (LJA)				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Transferência	Anulação de Dotações			150.000,00
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supêrvit Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2301 0004 Bônus de Custos de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Supêrvit Financeiro		
Suplementar	Supêrvit Financeiro			14.420,86
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência			
3.3.90.30.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES				
2202 0000 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1914) - 303				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Transferência	Anulação de Dotações			5.000,00
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supêrvit Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES				
2201 0004 Bônus de Custos de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Supêrvit Financeiro		
Suplementar	Supêrvit Financeiro			29.941,30
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2303 0000 SAÚDE - Recintos Vinculados (E.C. 2000 - 1914) - 303				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Suplementar	Anulação de Dotações			170.000,00
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Abertura			
10.301.0001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supêrvit Financeiro Vinculado			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2303 0002 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 333				
Crédito adicional:	Recursos do crédito adicional:	Supêrvit Financeiro		
Suplementar	Supêrvit Financeiro			